



TRÊS RIOS
PREFEITURA
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

BIO

**Boletim Informativo
Oficial do Município
de Três Rios**

Formato Eletrônico regulamentado pela Lei nº 4.498, de 18 de maio de 2018.

www.tresrios.rj.gov.br - Ano L - 03 de Janeiro de 2022 - Edição OnLine - Nº 1733

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

RÔNAL LANGRES FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS

DECRETO Nº 6.735 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Cria Comitê Gestor das ações de resultados do Programa CONCILIA TRÊS RIOS 2021.

CONSIDERANDO os termos do Convênio n.º 003/630/2021 junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro bem como toda conferência e remessa documental em cada Processo Judicial de Execução Fiscal;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo SEI / RJ - 0623569;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Municipal n.º 4813 de 30 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Programa CONCILIA TRÊS RIOS 2021 foi de grande relevância para a arrecadação municipal e gerou um vultuoso volume documental;

CONSIDERANDO os 6135 (seis mil cento e trinta e cinco) contratos de parcelamentos efetuados durante o período do Programa CONCILIA.

CONSIDERANDO os mais de 4200 (quatro mil e duzentos) atendimentos realizados durante o Programa CONCILIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso IV da CR/88 e na Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 5º, XXIV, da Constituição da República e o Decreto-Lei n.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor do Programa CONCILIA TRÊS RIOS 2021, composto por servidores da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Fazenda, com a finalidade de gerir toda documentação necessária para encaminhamento junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro bem como confecção de relatórios e sugestões pós Projeto. Parágrafo único - A comissão deverá cuidar para que toda documentação produzida pelo Programa CONCILIA seja analisada, validada e digitalizada e encaminhada ao Tribunal de Justiça bem como devidamente catalogada e arquivada nos registros do Setor de Dívida Ativa para eventuais auditorias.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compo-

rem o Comitê Gestor:

I - Presidente – Juliano Pereira de Sousa, Oficial Administrativo, matrícula 111.550

II - Vice Presidente – Laudiceia de Lima e Silva Amorim, Oficial Administrativo, matrícula 111.841

III - Secretária – Elisa Helena Maria Gomes, Oficial Administrativo, matrícula 111.1071

IV - Membro Procuradoria – Tharcio Ricardo de Almeida Manso, Técnico Nível Médio Administrativo, matrícula 111.1782

V - Membro Procuradoria – Eduardo Teixeira do Amaral, Técnico Nível Superior, matrícula 111.1834

VI - Membro Procuradoria – Igor Areas Reis Cipriani, Oficial Administrativo, matrícula 111.1055

VII - Membro Procuradoria – Paola Alves Lemos, Técnico Nível Médio Social, matrícula 111.1808

VIII - Membro Procuradoria – Leonardo Silva de Oliveira, Adjunto Administrativo, Matrícula 124-2945

IX - Membro Secretaria de Fazenda – Danilo Ramos de Andrade, Oficial Administrativo, matrícula 111.894

X - Membro Secretaria de Fazenda – Felipe Pereira de Souza, Oficial Administrativo, matrícula 111.669.

Art. 3º - Os membros deste Comitê farão jus ao recebimento de 2(duas) parcelas mensais e consecutivas, devendo as mesmas serem pagas na folha de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2022, a título de PRÓ LABORE, no valor fixo de 15 (quinze) UFMTR por mês para cada componente.

Art. 4º - No final do prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação deste ato, a comissão deverá elaborar um relatório final consolidando todas as ações efetuadas fazendo publicar em veículos oficiais o seu inteiro teor.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I,

do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, TUPICIÁRIO SANTOS NAZÁRIO, Motorista Saúde, Matrícula nº 111.740, conforme solicitação formulada no Processo Administrativo nº 21163/2021, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de janeiro de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, FERNANDA COUTINHO DUARTE DE ALMEIDA, Técnico de Nível Superior, Matrícula nº 111.1825, conforme solicitação formulada no Processo Administrativo nº 21062/2021, produzindo efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de janeiro de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, VIRGINIA MARIA ALMEIDA DE FREITAS, Médico Pediatra, Matrícula nº 112.250, conforme solicitação formulada no Processo Administrativo nº 20779/2021, produzindo efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de janeiro de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas de viagem do Executivo e da Secretaria de Governo, e fique sob a responsabilidade do servidor MATHEUS ZANARDI NUNES, Matrícula nº 124.1970, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de janeiro de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e, em consonância com que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e das demais legislações que sejam subsidiárias;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, os servidores abaixo relacionados:

- I - Presidente: Edson Faria Alves (Matr. 111.463);
- II - Secretário: Douglas Pereira Pires (Matr. 111.694);
- III - Membro: Reinaldo Aparecido Silva de Souza (Matr. 111.2136);
- IV - Membro: Roberto Pinto Pedroso (Matr. 111.1261);

- V - Membro: Rafael Moraes de Carvalho (Matr. 111.2139);
- VI - Membro: Paulo Victor Rabello Gonçalves (Matr. 124.1965);
- VII - Membro: Evandro dos Santos Moreira (Matr. 111.1785);
- VIII - Membro: Raphael Tavares Ibrahim (Matr. 111.1598);
- IX - Membro: Leonardo Muniz Ramos Mendes (Matr. 124.2025);
- X - Membro: Raíssa Mendes Alves (Matr. 124.3007);
- XI - Membro: Ana Lívia Da Rocha Rodrigues (Matr. 124.3015);
- XII - Membro: Lívia Rogéria Arouca Barbosa (Matr. 111.953);
- XIII - Membro: Andriely Araújo Haubrick (Matr. 124.1997);
- XIV - Membro: Ciãne Machado Guerine (Matr. 111.1053);
- XV - Membro: Elenir Miranda De Alcântara (Matr. 124.2009);
- XVI - Membro: Euler dos Santos Souza (Matr. 111.2173);
- XVII - Membro: Mailson dos Santos Francisco (Matr. 111.692);
- XVIII - Membro: Matheus Zanardi Nunes (Matr. 124.1970); e
- XIX - Membro: Michelle Barros Franco (Matr. 124.1981).

Art. 2º Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Secretário, e no egresso do Secretário, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 3º A investidura dos servidores designados para comporem a Comissão não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 4º Os servidores designados para comporem a Comissão farão jus ao recebimento de gratificação estabelecida nos termos do art. 32, caput, da Lei nº 1.727, de 4 de abril de 1991, com alteração dada pela Lei nº 3.688, de 30 de março de 2012.

Art. 5º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 8 de junho de 1994, será de 1 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias:

- I - Portaria nº 599, de 4 de janeiro de 2021;
- II - Portaria nº 792, de 12 de abril de 2021;
- III - Portaria nº 1.016, de 10 de agosto de 2021; e
- IV - Portaria nº 1.120, de 1º de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de janeiro de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores para a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e, em consonância com que dispõe o Decreto nº 6.502, de 9 de março de 2021; a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais legislações que sejam subsidiárias;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para a função de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados:

- I - Pregoeiro: Douglas Pereira Pires (Matr. 111.694);
- II - Pregoeiro: Edson Faria Alves (Matr. 111.463);
- III - Pregoeiro: Reinaldo Aparecido Silva de Souza (Matr. 111.2136); e
- IV - Pregoeiro: Roberto Pinto Pedroso (Matr. 111.1261).
- V - Equipe de Apoio: Ana Lívia Da Rocha Rodrigues (Matr. 124.3015);
- VI - Equipe de Apoio: Andriely Araújo Haubrick (Matr. 124.1997);
- VII - Equipe de Apoio: Ciãne Machado Guerine (Matr. 111.1053);
- VIII - Equipe de Apoio: Elenir Miranda De Alcântara (Matr. 124.2009);
- IX - Equipe de Apoio: Euler dos Santos Souza (Matr. 111.2173);
- X - Equipe de Apoio: Evandro dos Santos Moreira (Matr. 111.1785);
- XI - Equipe de Apoio: Leonardo Muniz Ramos Mendes (Matr. 124.2025);
- XII - Equipe de Apoio: Lívia Rogéria Arouca Barbosa (Matr. 111.953);
- XIII - Equipe de Apoio: Mailson dos Santos Fran-

- cisco (Matr. 111.692);
- XIV - Equipe de Apoio: Matheus Zanardi Nunes (Matr. 124.1970);
- XV - Equipe de Apoio: Michelle Barros Franco (Matr. 124.1981);
- XVI - Equipe de Apoio: Paulo Victor Rabello Gonçalves (Matr. 124.1965);
- XVII - Equipe de Apoio: Rafael Moraes de Carvalho (Matr. 111.2139);
- XVIII - Equipe de Apoio: Raíssa Mendes Alves (Matr. 124.3007);
- XIX - Equipe de Apoio: Raphael Tavares Ibrahim (Matr. 111.1598);

Art. 2º A investidura dos servidores designados para função de Pregoeiro, bem como Equipe de Apoio, será exercida pelo período de 1 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Os servidores designados para função de Pregoeiro farão jus ao recebimento de gratificação estabelecida nos termos do art. 6, caput, do Decreto nº 6.502, de 9 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias:

- I - Portaria nº 439, de 4 de janeiro de 2021;
- II - Portaria nº 756, de 9 de março de 2021;
- III - Portaria nº 793, de 12 de abril de 2021; e
- IV - Portaria nº 1.121, de 1º de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de janeiro de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 7, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, para exercer as atribuições de Gestor do Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR, plataforma integrada do Poder Executivo Federal desenvolvida por meio da Controladoria-Geral da União (CGU), o servidor EULER DOS SANTOS SOUZA, Técnico Nível Médio Administrativo, Matrícula nº 111.2173, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de

Acesso à Informação; e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de janeiro de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.

FOLHA DE DESPACHO

Processo: 10689/2020

PRODC Nº	10689/20
PÁGINA Nº	100
ASSINATURA	SA
CANCELAÇÃO EM APLICAÇÃO E CONTROLE DE ARQUIVO	

1. Visto em 29/11/2021.
2. Solicitamos o cancelamento do processo em tela, visto que foi aberto novo processo administrativo nº 18698/2021, para aquisição do referido objeto.

Ao Departamento de Arquivo.

Daniele Pereira Faria
Coordenadora Vigilância Sanitária-TR
Matrícula 1242915

Daniele Pereira Faria
Coordenadora de Vigilância em Sanitária
Matrícula: 124.2915

Izabel Mendonça
Izabel Mendonça
Secretaria Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948
Secretaria de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948

Daniele Pereira Faria
Coordenadora de Vigilância em Sanitária

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.

PROCESSO Nº	13043/2021
FOLHA Nº	078
SERIAL Nº	2


FOLHA DE DESPACHO

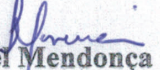
Processo: 13043/2021

1. Visto em 12/11/2021.
2. Solicitamos o cancelamento e arquivamento do presente processo.

Publique-se


Ao Departamento de Arquivo.


Saulo Paschoaletto de Andrade
Coordenador de Saúde
Matrícula: 124.2890


Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE


PROC. Nº	17640/18
FOLHA Nº	28
ASSINATURA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	

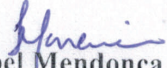
FOLHA DE DESPACHO

Processo: 17640/2018

1. Visto em 29/11/2021.
2. Solicitamos o cancelamento do processo em tela, visto que foi aberto novo processo administrativo nº 5594/2021, para aquisição do referido objeto.

Ao Departamento de Arquivo.


Amanda Santos Moor Santos Xavier
Coordenadora de Programas e Planejamento
Matr.: 111.625
Amanda Santos Moor Santos Xavier
Coordenadora de Programas e Planejamento
Matrícula: 111.635


Izabel Mendonça
Secretaria Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948
Izabel Mendonça
Secretaria de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.

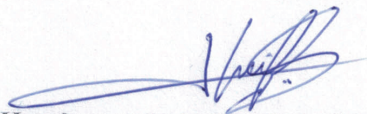
Processo Nº 8037/21
#1
B

FOLHA DE DESPACHO

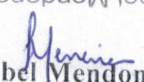
Processo: 8037/2021

1. Visto em 09/12/2021.
2. Solicitamos o cancelamento do processo em tela, visto que não há mais a necessidade de técnicos para o ano de 2021.

Ao Departamento de Arquivo.


Handerson Luiz Saggio Ferreira
Oficial Administrativo
Matrícula: 111.2126

Izabel Mendonça
Secretaria Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948


Izabel Mendonça
Secretaria de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948